



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da EMEIEF  
PROFESSORA MARIANGELA FERREIRA ARANDA FUZETTO**

**CNPJ: 06.351.816/0001-46**

CONVÊNIO N.º *125/2016*  
*Aditivo: 077/2020*

Vigência do Plano de Trabalho:  
Início: **01/07/2020** Término: **30/06/2021**

**PLANO DE TRABALHO - CADASTRO DO CONSELHO DE ESCOLA  
ANEXO I**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA**

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da EMEIEF  
PROFESSORA MARIANGELA FERREIRA ARANDA FUZETTO**

**CNPJ: 06.351.816/0001-46**

ENDEREÇO: RUA PACHECO CHAVES, S/N

BAIRRO: **VILA JUNQUEIRA**

MUNICÍPIO: **SANTO ANDRÉ**

CEP: **09172-640**

DDD: **11**

TELEFONE: **3356-8014**

FAX:

e-mail: **vjunqueira@santoandre.sp.gov.br**

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSELHO DE ESCOLA**

NOME DO REPRESENTANTE:  
**SIMONE GUIZZARDI SANCHES**

CPF: **148.361.728-96**

N.º DA IDENTIDADE:  
**21.550.821-X**

DATA DA EMISSÃO:  
**22/07/2014**

ÓRGÃO EXPEDIDOR:  
**SSP/SP**

ENDEREÇO:  
**RUA CRUZEIRO DO SUL, 204**

COMPLEMENTO DO ENDEREÇO:  
**APTO 143**

BAIRRO **VILA PIRES**

MUNICÍPIO: **SANTO ANDRÉ**

UF: **SP**

CEP: **09195-220**

DDD: **11**

TELEFONE: **3356-8049**

FAX:

e-mail:  
**vjunqueira@santoandre.sp.gov.br**

CARGO NA ENTIDADE: **Presidente da Diretoria  
Executiva**

PERÍODO DO MANDATO:  
**16/04/2019 a 15/04/2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da EMEIEF  
PROFESSORA MARIANGELA FERREIRA ARANDA FUZETTO**

**CNPJ: 06.351.816/0001-46**

CONVÊNIO N.º 125/2016  
Aditivo: 077/2020

Vigência do Plano de Trabalho:  
Início: 01/07/2020 Término: 30/06/2021

## PLANO DE TRABALHO - OBJETIVOS E METAS ANEXO II

### • IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS A SEREM ATINGIDAS

O objeto deste convênio é a gestão de recursos financeiros a serem repassados pelo MUNICÍPIO, para o atendimento de despesas de pequeno vulto.

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para a implementação da Gestão Democrática da Educação.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados no atendimento de despesas de pequeno vulto que beneficiem a comunidade escolar em toda a sua amplitude, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.805 de 16 de dezembro de 2005 e o Decreto Municipal n.º 16.314/12 de 17 de agosto de 2012 e alterações posteriores.

Os valores repassados, conforme descrito abaixo, serão válidos durante a vigência do presente convênio.

Valor fixo (R\$ 3.500,00) + Valores per capita trimestral:

Creche: R\$ 12,00

EMEIEFs (E.I, E.F e EJA): R\$ 8,00

CPFP: R\$ 12,00

### • NÚMERO DE ATENDIMENTO – Conforme a capacidade.

#### Creche

N.º de crianças:

- Berçário

Quantidade

-

#### EMEIEF (Ed. Infantil, E. Fundamental e EJA)

N.º de crianças:

- Educação Infantil
- Ensino fundamental
- EJA

Quantidade

244

140

-

#### CPFP

N.º de jovens e adultos:

Quantidade

-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da EMEIEF  
PROFESSORA MARIANGELA FERREIRA ARANDA FUZETTO**

CNPJ: 06.351.816/0001-46

CONVÊNIO N.º 125/2016  
Aditivo: 077/2020

Vigência do Plano de Trabalho:  
Início: 01/07/2020 Término: 30/06/2021

## PLANO DE TRABALHO - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES ANEXO III

### DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE

#### DESPESAS:

- Aquisição de materiais de expediente para secretaria e sala de aula;
- Aquisição de materiais para primeiros socorros;
- Aquisição de peças para conserto de equipamentos: eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática, áudio, vídeo e foto ;
- Aquisição de materiais para desenvolvimento dos Projetos elencados na Unidade Escolar, oficinas pedagógicas e materiais pedagógicos.
- Aquisição de tecidos e acessórios para cortinas;
- Aquisição de materiais de limpeza e higiene;
- Aquisição de livros infantis e pedagógicos
- Aquisição de jogos de raciocínio, tabuleiro e brinquedos pedagógicos;
- Aquisição de softwares pedagógicos; acessórios de informática, tonner e tinta de impressora,
- Aquisição de filmes pedagógicos;
- Aquisição de ingressos, como: teatro, cinema entre outros;
- Aquisição de artigos para festividades; fantasias infantis;
- Aquisição de elemento filtrante;
- Aquisição de utensílios para cozinha;
- Aquisição de materiais para aulas de Educação Físicas;
- Aquisição de materiais de marcenaria, chaveiro, sinalização, construção, hidráulica, elétrica, pintura, vidraçaria, acessibilidade, segurança, tapeçaria e ferramentas, para manutenção e pequenos reparos na unidade escolar;
- Aquisição de armarinhos diversos;
- Aquisição de brinquedos para parque;
- Aquisição de materiais para o Projeto Meio Ambiente, Horta, Jardim e pomar;
- Aquisição de materiais para o Projeto de Leitura;
- Aquisição de materiais para organização do espaço de arte, jogos simbólicos e biblioteca;
- Despesas decorrentes de serviços diversos prestados por pessoas jurídicas;
- Conserto de equipamentos eletro-eletrônicos e informática da Unidade Escolar;
- Serviços de marcenaria, hidráulica, tapeçaria, vidraçaria, serralheria, construção e eletricista para pequenos reparos na Unidade Escolar;
- Manutenção de mobiliário;
- Serviços de chaveiro; sinalização;
- Serviço de fotografia para registro de atividades e projetos da Unidade Escolar;
- Contratação de shows de teatro; palhaços, mágicos entre outros;
- Locação de brinquedos infláveis para festividades;
- Confecção de cortinas;
- Locação de ônibus, pedágio, ingressos para passeios, estacionamento;
- Instalação de equipamentos e diversos;
- Confecção de carimbo e serviços de correio;
- Serviços de encadernação, gráfica e plastificação;
- Serviço de banner e faixas
- Saída pedagógica considerando entradas, estacionamento, pedágio e qualquer outro custo, executando alimentação;
- Tarifas Bancárias (autorizado pelo Decreto nº 16994 de 06/12/2017) ]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da EMEIEF  
PROFESSORA MARIANGELA FERREIRA ARANDA FUZETTO**

**CNPJ: 06.351.816/0001-46**

CONVÊNIO N.º 125/2016  
Aditivo: 077/2020

Vigência do Plano de Trabalho:  
Início: 01/07/2020 Término: 30/06/2021

## PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANEXO IV

Especificação do objeto	3º trimestre - 2020 (julho/agosto/ setembro)	4º trimestre - 2020 (outubro/novembro/ dezembro)	1º trimestre - 2021 (janeiro/fevereiro/ março)	2º trimestre - 2021 (abril/maio/junho)
Gestão de recursos financeiros repassados pelo Município, conforme número de atendimento de crianças, jovens e adultos constante no Anexo II	R\$ 6.572,00	R\$ 6.572,00	R\$ 6.572,00	R\$ 6.572,00
<b>TOTAL GERAL R\$ 26.288,00</b>				

Data	<b>GILZANE SANTOS MACHI</b> <i>Secretária de Educação em substituição</i>	Ass.: 
	<b>SIMONE GUIZZARDI SANCHES</b> <i>Presidente da Diretoria Executiva do Conselho</i>	Ass.: 